

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 038/2020/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ADELIRES CALONEGO ALBUQUERQUE"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ADELIRES CALONEGO ALBUQUERQUE, brasileira, casada, matrícula 685, portadora do RG nº. 628863 SESDEC/RO e do CPF nº. 514.424.000-30, efetiva no cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe F, Referência IX, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização — TAF-202, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 74/2020/IPMV, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 3° § único da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 36 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de setembro de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente, Vilhena, 25 de setembro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV